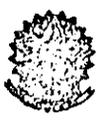


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 21/09/87
COD. PKD47

REGISTRO IMOBILIÁRIO

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
TERMO DE MONÇÃO - COMARCA DE PENALVA

CARTÓRIO WASHINGTON JOSÉ CAMPOS SERRA
Cartório Único Termo de Monção
Comarca de Penalva
OFFICIAL
Washington José Serra Filho
- Secretário Substituto
Francisco Miranda Mendes
- Secretário Instrumentado
Antonio Alberto de Q. Serra
Praça Presidente Kennedy, 11
Monção Estado do Maranhão

CARTÓRIO - WASHINGTON JOSÉ CAMPOS SERRA
OFÍCIO ÚNICO
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY, 111

Washington José Serra Filho
OFICIAL

CERTIDÃO

U S A N D O dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento verbal da parte interessada, C e r t i f i c o que do Livro 2- D de Registro Geral, às fls. 41, consta o seguinte:-- MATRICULA nº 487. DATA:-- 28 - de Março de 1.983. IMÓVEL:-- Área Indígena Alto Turiaçu, com os seguintes limites e confrontações: NORTE:-- Partindo do MC -02 de coordenadas geográficas 02º29'40"S e 46º25'45"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Gurupi; daí segue por uma linha seca de azimuth 90º35'27" na distância de 32.969,28 m, até o MC -06, de coordenadas geográficas 02º29'53"S e 46º07'58"Wgr., passando pelos marcos MC -03; MC -04, MC -05; LESTE:-- Partindo do MC -06, segue por uma linha seca de azimuth 146º46'32" na distância de 59.186,51 m, até o MC -12, de coordenadas geográficas 02º55'42"S/ e 45º50'24"Wgr., passando pelos MC -07, MC -08, MC -09, MC -10, MC -11, localizado na margem direita do Igarapé do Riba, segue pelo citado igarapé na distância de 1.982,98 m, até o MC -13 de coordenadas geográficas 02º57'07"S e 45º50'10"Wgr., situado na confluência do Rio Turiaçu; daí, segue pelo Rio Turiaçu sentido montante margem esquerda na distância de 19.669,17 m, até o MC -14, de coordenadas geográficas 03º00'33"S e 45º54'35"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimuth 142º39'20" na distância de 13.237,57 m, até o MC -16 de coordenadas geográficas 03º06'16" e 45º50'15"Wgr., passando pelo MC -15; do MC -16, segue por uma linha seca de azimuth 221º28'25" na distância de 18.502,49 m, até o MC -18 de coordenadas geográficas 03º13'47"S e 45º55'53"Wgr., passando antes pelo MC -17; SUL:-- Partindo do MC -18 - segue por uma linha seca de azimuth 271º01'13" na distância de 12.000,81 m, até o MC -20 de coordenadas geográficas 03º13'39"S e 46º03'22"Wgr., passando antes pelo MC -19, do MC -20 segue uma linha seca de azimuth 276º48'04" na distância de 9.002,48 m, até o MC -21 de coordenadas geográficas 03º13'04"S e 46º08'12"Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimuth 282º34'53" na distância de 18.027,45 m, até o / MC -23 de coordenadas geográficas 03º10'55"S e 46º17'42"Wgr., passando antes pelo MC -22; OESTE:-- Partindo do MC -23, segue por uma afluenta do Rio Turiaçu até a sua foz referido rio, na distância de 3.501,14 m, até o MC -24 de coordenadas geo-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acervo
15A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE MONÇÃO - COMARCA DE PENALVA

CARTÓRIO - WASHINGTON JOSÉ CAMPOS SERRA

OFÍCIO ÚNICO

PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY, 111

CONTINUAÇÃO -

Washington José Serra Filho

FOLHAS - II.-

OFICIAL

geográficas 03°10'20"S e 46°16'51"Wgr., situado, na margem esquerda do Rio Turiaçú; daí, segue pela margem esquerda do citado rio sentido montante da distância' 11.616,87 m, até o MC -25 de coordenadas geográficas 03°07'38"S e 46°21'33"Wgr.; / daí, segue por uma linha seca de azimuth 311°43'35" na distância de 2.375,22 m, - até o MC -26 de coordenadas geográficas 03°05'46"S e 46°22'30"Wgr.; daí, segue pela margem direita do Igarapé do Milho sentido jusante, na distância de 45.578,16m, até a margem direita do Rio Gurupi, localização do MC -01 de coordenadas geográficas 03°00'43"S e 46°39'33"Wgr.; daí, segue pelo Rio Gurupi, margem direita jusante na distância de 145.746,96 m, até o MC -02, início da presente descrição perimétrica. O perímetro demarcado apresentou um total de 530.524,7417 ha (quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro hectares, setenta e quatro arcs e dezessete centiares). - Medição e demarcação homologadas pelo Decreto nº 88.002, de 28 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 29 de dezembro de 1982, tendo área sido declarado como terra indígena pela Portaria nº 1408/E, de 14 de setembro de 1982, do Presidente da FUNAI, Proprietário: - União Federal - através da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Órgão Federal de Assistência aos Silvícolas nos termos da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, de acordo com processo administrativo MI/DCA/FUNAI/BSB/3148/82; e Portaria nº 1408/E, de 14 de setembro de 1982, do Presidente Paulo Moreira Leal. Monção, 28 de Março de 1983.

Eu, Francisca Marques Mendes, Escrevente Substituto, subscrevo.:-

- Está conforme.*

O referido é verdade e dou fé.

Monção - Ma., 28 de março de 1.983.

Francisca Marques Mendes

Francisca Marques Mendes
Escrevente Substituto
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Monção - Ma.

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

4

REGISTRO NO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS

C E R T I D - ã O N º 04/83

Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Maranhão, exarado às fls' 11 do processo nº 0388-000556/83-63, C E R T I F I C O que, a // Área indígena denominada "Alto Turiaçú" localizada nos Municípios de Turiaçú, Monção, Carutapera e Cândido Mendes, Estado do Maranhão, / cuja demarcação foi homologada pelo Decreto nº 88.002 de 28 de dezembro de 1982, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi devidamente registrada no Livro de Registro de Projetos Nacionais desta Delegacia, sob número de ordem 162 às fls 282v 2 283 . Do que para constar, eu Ione Teixeira Ferreira Jansen, Agente Administrativo Cl C, Ref 29, passei a presente Certidão, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, a qual vai assinada por mim.

OS
S. C. C. 22/04/83
Ione Teixeira
Ione Teixeira Ferreira Jansen
Chefe Substituto

D - S P U - M A
V I
04/04/83
DELEGADO

